



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

---

### **RESOLUÇÃO N.º 012/2007-CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federais nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de abril de 2007.

#### **RESOLVE:**

1º- Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

- a. Associação das Senhoras de Rotarianos de Londrina – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAYDEE COLLI MONTEIRO - R\$ 845,50 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para despesas de investimento e R\$ 54,50 (cincoenta e quatro reais e cinquenta centavos), para despesas de consumo;
- b. Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente “CAIC DOLLY JESS TORRESIN” C.M.E.I MARINA SABÓIA NASCIMENTO – R\$ 120,00 (cento e vinte reais) destinados para despesas de investimento, e R\$ 60,00 (sessenta reais) destinados a despesas de consumo.
- c. Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES – R\$ 900,00 (novecentos reais) destinados para despesas de consumo.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de seis meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de abril de 2007.

Camila Kauam Menezes  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente